



Processo Administrativo nº 001.0001059/2023.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2023.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública municipal, para auxiliar o município de Floriano-PI no cumprimento das obrigações legais de prestação de contas junto à Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Estado do Piauí e demais órgãos de controle externo durante o exercício financeiro de 2023, bem como para assessorar o Município na elaboração dos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA), conforme especificações contidas na proposta e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 001.0001059/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Lauro Antônio Cronemberger Júnior, Secretário Municipal de Finanças de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, II, c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando as atribuições delegadas a Secretaria de Finanças para organização dos processos de prestação de contas das diversas secretarias e órgãos municipais, considerando também que a contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultorias em contabilidade pública tem por finalidade fornecer ao departamento de contabilidade do Município o auxílio técnico necessário para que o município cumpra o dever legal de prestar contas e considerando ainda a existência de dotação orçamentária para execução da despesa, considerando finalmente que os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei em face de tudo o que consta no Processo Administrativo nº 001.0001059/2023, **RATIFICO** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento Art. 13, III e art. 25, II da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 25 do Decreto-Lei nº9.295, de 27 de maio de 1946, alterando pelo Art. 2º da Lei nº 14.039/2020, a ser executado pela empresa **GAUCON CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI EPP, CNPJ: 07.191.899/0001-16**, pelo valor global de 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), em face de sua notória especialização profissional cujo conceito no campo de sua especialidade da contabilidade pública, decorrente de desempenhos anteriores junto a diversos municípios do estado do Piauí, aliada a confiança pela gestão assim depositada, aliada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, foram determinantes para a escolha do escritório, o que nos permitiu inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Em face do exposto, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 09 de fevereiro de 2023.

Lauro Antônio Cronemberger Júnior
Secretário Municipal de Finanças